

Edital CIATox/ES nº 01/2021**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM TOXICOLOGIA CLÍNICA DO CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CIATOX-ES)**

Estabelece normas para a seleção de estudantes universitários dos cursos de medicina, enfermagem e farmácia para vagas de estágio não obrigatório e cadastro de reserva.

O Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Espírito Santo no uso de suas atribuições e prerrogativas dispostas na Portaria/SESA/ES Nº 062-R, de 16 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 2018, torna pública a abertura do processo seletivo CIATox/SESA/ES nº 01/2021 para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva do Programa de Estágio Não Obrigatório em Toxicologia Clínica do Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Estado do Espírito Santo (CIATox-ES) para estudantes universitários da área de saúde – medicina, enfermagem e farmácia.

O edital tem validade de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988.

ALERTA SANITÁRIO – COVID-19

Considerando a nota técnica COVID-19/SESA/ES nº 10/2021 que estabelece as recomendações que devem ser adotadas na realização de processos seletivos públicos, os indivíduos que se incluírem em alguma das condições abaixo não poderão comparecer ao local de prova e, portanto, não poderão participar do processo de seleção:

1 - Que apresentarem quadro de síndrome gripal (caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre - mesmo que referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos), devendo seguir as recomendações de isolamento.

2 - Que tiveram confirmação de Covid19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial), devendo permanecer em isolamento por 10 dias a partir do início dos sintomas, desde que passem 72 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

3 - Que tiveram contato próximo com pessoas que testaram positivo para Covid-19 ou que se caracterizem como suspeitos para a doença, devendo seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 07/2021 – GEVS/SESA/ES ou a que vier a substituí-la. (<https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/NOTA%20TECNICA%20COVID.19%20N.%2007.21.%20Rastreamento%20Isolamento%20Monitoramento%20de%20Contatos.pdf>), não devendo comparecer no dia da prova nos casos em que é recomendado o isolamento.

REQUISITOS PARA ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

- Uso obrigatório de máscara por todos, durante todo o tempo, trocando-as a cada 03 horas;
- Higienização das mãos ao chegar ao local e sempre que necessário - com água corrente e sabonete líquido por 40 (quarenta) a 60 (sessenta) segundos ou com preparação alcoólica a 70% (ou produto de efeito similar), desde que as mãos estejam visivelmente limpas;
- Os candidatos devem se dirigir diretamente para as salas designadas para aguardar o início da prova.

1. REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 São requisitos indispensáveis para participação nos processos de seleção:

I – Ser estudante regularmente matriculado em curso superior de medicina, enfermagem ou farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – Ter a Instituição de Ensino Termo de Convênio válido com o Programa de Estágio Não Obrigatório em Toxicologia Clínica com o Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Estado do Espírito Santo (CIATox-ES), resguardando as orientações contidas no Art. 13 da Portaria/SESA/ES Nº 062, de 16 de novembro de 2018;

III – Estar cursando, no momento da inscrição: para o curso de medicina, do 6º (sexto) ao 9º (nono) período acadêmico e para os cursos de enfermagem e farmácia, do 5º (quinto) ao 7º (sétimo) período acadêmico.

1.2 São requisitos indispensáveis para ingresso no estágio:

I – Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

II – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

III – Possuir certificado de quitação com as obrigações militares, no caso de estudante do sexo masculino;

IV – Estar cursando, no início do estágio, para o curso de medicina, até o 10º (décimo) período acadêmico e para os cursos de enfermagem e farmácia, até o 8º (oitavo) período acadêmico;

V – Comprovar previamente compatibilidade entre o horário das atividades acadêmicas com os horários de desenvolvimento das atividades do estágio.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.1- DAS VAGAS

2.1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio Não Obrigatório em Toxicologia Clínica.

2.1.2 Distribuições das vagas:

Acadêmicos de Medicina – 06 vagas para 2021 e 08 vagas para 2022.

Acadêmicos de Enfermagem/Farmácia – 01 vaga para 2021

2.1.3 O cadastro de reserva somente será convocado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do CIATox-ES.

2.1.4 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados que ultrapassam o número de vagas previstas no presente edital.

2.2 - DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.2.1 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

2.2.2 A distribuição da carga horária semanal dar-se-á na forma de plantões diurnos de 6 (seis) horas e/ou noturnos de 12 (doze) horas ininterruptas para o curso de medicina e plantões diurnos de 6 (seis) horas em dias úteis para os cursos de enfermagem e farmácia, e no desenvolvimento de atividades complementares na área de Toxicologia.

3 -DO PERÍODO DO ESTÁGIO

O estágio tem duração de 12 meses podendo ser renovado por igual período a critério da administração do CIATox-ES.

4 -DA REMUNERAÇÃO

Pelo desenvolvimento de suas atividades o estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional, no mesmo valor atribuído aos participantes do Programa Jovens Valores/ES, assim como os demais benefícios fixados pelo Decreto nº 3.388-R/2013.

5 - DAS ATIVIDADES

Os candidatos selecionados executarão as seguintes atribuições supervisionadas: consultoria e prestação de informações por via telefônica e comunicação eletrônica de dados sobre riscos toxicológicos à saúde humana e animal e manejo de intoxicações relacionadas a medicamentos, agrotóxicos, produtos de uso industrial, domissanitários, drogas de abuso, cosméticos, diversas plantas, alimentos e animais peçonhentos, fornecendo respostas com rapidez e presteza às situações de urgência e emergência. Notificação dos casos de intoxicações ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação – e-SUS VS; bem como participação em cursos de extensão, eventos acadêmicos, ações sociais, reuniões científicas e atividades afins, todos relacionados à área de Toxicologia.

6 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 INSCRIÇÃO

I - A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScExxRZ4sJdbJ1vG0zuUe - dfE1WUZ6Tja3BOOJL9NxKpSN4A/viewform?usp=sf_link, a partir de **7:00h do dia 07/06/2021, até às 18h do dia 11/06/2021** observando o fuso horário de Brasília/DF, com limite de 100 inscrições, preenchidas por ordem de inscrição e limitadas ao número de vagas por curso, a saber:

- Medicina: 90 (noventa) vagas
- Enfermagem: 5 (cinco) vagas
- Farmácia: 5 (cinco) vagas

II - A não comprovação dos requisitos e dos documentos autodeclarados no ato da inscrição eletrônica implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no Formulário de Inscrição. O CIATox-ES não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

IV - Após conclusão da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações. O Candidato receberá um email automático com cópia do formulário preenchido. O mesmo será seu comprovante de inscrição.

V - O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados nesse processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

VI – A lista com os 100 primeiros nomes, contendo data e hora da inscrição, conforme item 6.1, seção I, será publicada no site do CIATox-ES (<https://ciatox.es.gov.br/edital-selecao-2021>) e estará disponível a partir do dia 16/06/2021 às 13h.

7 - DA PROVA DE SELEÇÃO

A seleção se dará por prova objetiva e terá caráter classificatório e eliminatório.

7.1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA

- Local: Escola Superior Ciências Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM
Av. Nossa Sra. da Penha, 2190 – Santa Luiza, Vitória - ES
CEP 29045-402
- Data: **10/07/2021**
- Hora: **8:00 às 11:00h**

7.2 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ANDRADE FILHO, A.; CAMPOLINA, D.; DIAS, M.B. **Toxicologia na prática clínica**. Ed. Folium, 2ª ed., 2013, capítulos 1,3,6,7,8,9,10,12,13,15,16,19,22,23,25,29,35,37,45,46,47,48,50,52.
- Aulas em disponibilizadas no site: <https://ciatox.es.gov.br/edital-selecao-2021>

7.3 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

I – Os 100 primeiros candidatos selecionados na etapa do item 6.1 deverão comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, portando Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e caneta esferográfica azul ou preta.

II - Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal;
- c) For surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, exceto com os fiscais;
- d) Utilizar-se de livros, anotações diversas, celulares e/ou dispositivos eletrônicos;
- e) Estiver portando armas;
- f) Não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) Se enquadrar na nota técnica COVID-19/SESA/ES nº 10/2021 conforme itens 1,2 e 3 do alerta sanitário contido no caput desde edital;
- i) O gabarito será disponibilizado até o dia 12/07/2021 no site <https://ciatox.es.gov.br/edital-selecao-2021>.

7.4 DO RESULTADO

Dia **15/07/2021**, após às 17 horas no site da Sesa: <https://ciatox.es.gov.br/edital-selecao-2021>

7.4.1 Serão considerados aprovados os candidatos com aproveitamento de 50% da prova;

7.4.2 As vagas dos cursos de enfermagem e farmácia que não forem preenchidas pela seleção, serão, automaticamente, ocupadas por candidatos do curso de medicina;

7.4.3 Critérios de desempate:

- a) Apresentar maior coeficiente de rendimento em sua Instituição de Ensino;
- b) Estar matriculado em período mais avançado em seu respectivo Curso Superior;
- c) Ter a maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- d) For contemplado por sorteio.

8- CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados deverão realizar treinamento no CIATox-ES no período de 17/07/2021 a 06/08/2021, por escala definida de segunda a domingo, inclusive aos feriados, de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, com frequência de 100%;
- b) O não cumprimento da frequência integral elimina o candidato;
- c) A escala de treinamento será liberada no dia 15/07/2021 às 17:00h, no site <https://ciatox.es.gov.br/edital-selecao-2021>
- d) O estagiário selecionado deverá seguir as normas e as resoluções internas do CIATox-ES.
- e) Os candidatos aprovados para as vagas de contratação imediata deverão providenciar os documentos listados no Anexo III para admissão no CIATox-ES;
- f) O *Certificado de Estágio* será fornecido somente para o candidato que cumprir integralmente o período de estágio descrito no Plano de Estágio;
- g) Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela Comissão de Estágio do CIATox-ES em reunião administrativa convocada para esse fim;
- h) O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ANEXO I

DADOS PARA INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

RG:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

CURSO:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

ANO/PERÍODO:

TELEFONES PRA CONTATO:

E-MAIL:

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM INSERIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

(Atenção: cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 1MB)

Arquivo 1 : Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009;

Arquivo 2: Documento oficial atual que comprove a matrícula contendo o período escolar e devidamente carimbado e assinado pela instituição, ou com a assinatura eletrônica;

ANEXO III

DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS AO CIATox-ES VIA EMAIL (ciatoxes@gmail.com) APÓS CONVOCAÇÃO

(Atenção: cada arquivo deve estar em formato PDF)

- a) Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009
- b) Cópia Simples do CPF
- c) Cópia simples do Título de Eleitor (se maior de 18 anos)
- d) Cópia simples do comprovante de endereço: conta de água ou luz de IPTU
- e) 01 Foto 3x4
- f) Cópia do Certificado de Reservista, expedido pelo Ministério da Defesa, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos